

HERMENÊUTICA JURÍDICA E FILOSOFIA POLÍTICA: INTERPRETAÇÃO DE QUESTÕES POLÍTICAS FUNDAMENTAIS¹

*LEGAL HERMENEUTICS AND POLITICAL PHILOSOPHY:
INTERPRETATION OF FUNDAMENTAL POLITICAL ISSUES*

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMPOS

Mestre e Doutor em Direito Público pela UERJ. Professor Associado de Direito Financeiro e Tributário nos cursos de graduação, mestrado e doutorado da UERJ. Coordenador do Curso de Direito do ISECENSA. Professor de Direito Constitucional – ISECENSA. Ex-Assessor de Ministro do STF. Advogado. ORCID: [orcid.org/0000-0002-7685-0883]. calexandre@bbcadvogados.com.br

Recebido em: 04.12.2024. Received: 04.12.2024.
Aprovado em: 29.01.2025. Approved: 29.01.2025.

ÁREAS DO DIREITO: Filosofia; Fundamentos do direito; Constitucional

Resumo: As controvérsias jurídicas cruciais, moral e politicamente carregadas, não podem ser solucionadas adequadamente apenas mediante a interpretação dos textos constitucionais, legais e dos precedentes. Não podem ser suficientemente fundamentadas apenas em aportes da teoria geral de qualquer ramo do Direito ou da dogmática. Essas controvérsias podem ser satisfatoriamente resolvidas desde que envolvidos juízos de valor moral ou político; juízos sobre questões políticas fundamentais como liberdade, justiça, desigualdade, propriedade. O objetivo deste artigo é demonstrar que as questões verdadeiramente dramáticas do Direito, que se fazem presentes

ABSTRACT: Crucial legal controversies, which are morally and politically charged, cannot be adequately resolved simply by interpreting constitutional and legal texts and precedents. They cannot be sufficiently based solely on contributions from the general theory of any law subject or dogmatics. These controversies can be satisfactorily resolved as long as they involve moral or political value judgments; judgments on fundamental political issues such as freedom, justice, inequality, property. The aim of this article is to demonstrate that the truly dramatic issues of Law, which are present and repeated in the most diverse political orders, require critical, rational

1. Como citar este artigo | How to cite this article: CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. Hermenêutica jurídica e filosofia política: interpretação de questões políticas fundamentais. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 9, n. 33, p. 125-156, abr.-jun. 2025.

e se repetem nas mais diversas ordens políticas, requerem reflexões críticas, racionais e morais, pensamento e metodologia que extrapolam a pura interpretação dos enunciados constitucionais e legais, dos precedentes judiciais e mesmo da doutrina. A conclusão é de a construção dos argumentos, para a mais adequada solução desses casos, pedir raciocínios valorativos acerca das questões políticas fundamentais que envolvem o dimensionamento da ordem jurídica, dos institutos e das instituições de governo. Para provar o meu ponto, utilizo questões tributárias como exemplos.

PALAVRAS-CHAVE: Hermenêutica Jurídica – Filosofia Política – Questões políticas fundamentais – Juízos de valor.

and moral reflections, thinking and methodology that go beyond the pure interpretation of constitutional and legal statements, judicial precedents and even doctrine. The conclusion is that the construction of arguments, for the most appropriate solution of these cases, requires evaluative reasoning about the fundamental political issues that involve the dimensioning of the legal order, of the institutes and institutions of government. To prove my point, I use tax issues as examples.

KEYWORDS: Hermenêutica Jurídica – Political Philosophy – Fundamental political issues – Value judgments.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A interpretação jurídica como construção de sentidos normativos. 3. A interpretação *atitudinal*. 4. Liberdade e Tributação. 5. Justiça e Tributação. 6. Desigualdade e Tributação. 7. Propriedade e Tributação. 8. Considerações finais. 9. Referências.

1. INTRODUÇÃO

As controvérsias jurídicas cruciais – aqueles casos que envolvem questões políticas e morais de alta complexidade, que repercutem fortemente por toda a sociedade e pela comunidade política e que, por isso, chamam uma atenção diferenciada e provocam uma pressão incomum sobre os julgadores – podem ser solucionadas adequadamente apenas mediante a interpretação dos textos constitucionais, legais e dos precedentes? Essas soluções podem ser suficientemente fundamentadas apenas em aportes da teoria geral dos ramos do Direito ou da dogmática? Essas controvérsias podem ser satisfatoriamente resolvidas sem que sejam feitos juízos de valor moral ou político? Sem juízos sobre questões políticas como liberdade, justiça, desigualdade, propriedade, democracia? Em suma: o debate sobre as controvérsias fundamentais do Direito deve envolver apenas aspectos jurídicos ou, inevitavelmente, se abre a indagações e investigações que ultrapassam a teoria ou dogmática jurídicas, sofrendo a influência decisiva das grandes questões normativas das quais se ocuparam historicamente as diferentes correntes do pensamento político?

Sem embargo, tamanha é a complexidade moral e política de diferentes questões jurídicas, que o debate sobre o seu alcance ou legitimidade nunca será exclusivamente jurídico. Diferentes institutos jurídicos, como o tributo, por exemplo,